PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS

ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA EXECUTIVA

LEI Nº 2.575, DE 25 DE SETEMBRO DE 1998

SÚMULA: Dispõe que qualquer aquisição, substituição ou locação de veículos automotivos para uso oficial, somente poderá ser realizada por veículos movidos a combustíveis renováveis.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPONGAS, ESTADO DO PARANÁ, DECRETOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Qualquer aquisição ou substituição de veículos leves para compor a frota oficial, ou locação de veículos de propriedade de terceiros para uso oficial, somente poderá ser realizada por unidades movidas a combustíveis renovavéis.

Parágrafo Único – O prazo para a substituição integral da frota oficial de veículos leves por veículos movidos a combustível renovável é de 05 (cinco) anos.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arapongas, 25 de setembro de 1998

SECRETARIA
Publicado no Jornal
Tribuna do Norte
Em 29/09/98
Funcionária

JOSÉ BISCA
Prefeito

JUAREZ PEREIRA VIEIRA
Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS
ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA EXECUTIVA

LEI Nº 2.575, DE 25 DE SETEMBRO DE 1998.

SÚMULA: Dispõe que qualquer aquisição, substituição ou locação de veículos automotivos para uso oficial, somente poderá ser realizada por veículos movidos a combustíveis renováveis.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPONGAS, ESTADO DO PARANÁ, DECRETOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI.

Art. 1º - Qualquer aquisição ou substituição de veículos leves para compor a frota oficial; ou locação de veículos de propriedade de terceiros para uso oficial, somente poderá ser realizada por unidades movidas a combustíveis renováveis.

Parágrafo Único - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arapongas, 25 de setembro de 1998.

JOSÉ A. BISCA
PREFEITO

JUAREZ PEREIRA VIEIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

SECRETARIA
PUBLICADO NO JORNAL
Folha do Norte
De 29/09 de 98

ENCARREGADO